Ofício Circular n. 005/2020-GPR.

Brasília, 20 de maio de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Presidente de Seccional
Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: **Divulgação. Decisão. Pedido de Providências n° 0002314-45.2020.2.00.0000. Criação no Sistema PJe do assunto "Covid-19 - (código 12612)".**

Ilustre Presidente Seccional.

Tenho a satisfação de levar ao conhecimento de V.Exa. decisão oriunda do Conselho Nacional de Justiça, tomada nos autos do Pedido de Providências nº 0002314-45.2020.2.00.0000, que em suma, determina a notificação deste Conselho Federal acerca da criação no sistema PJe do assunto ***"COVID-19 (código 12612)"*** e da obrigatoriedade de informar este assunto no momento da distribuição de processos perante o Poder Judiciário.

Nesse sentido, encaminho cópia da referida decisão **(doc. anexado)** para conhecimento e divulgação perante à advocacia local.

Colho o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Felipe Santa Cruz
Presidente Nacional da OAB

Ary Raghiant Neto
Secretário-Geral Adjunto
Represante Institucional Permanente do Conselho Federal da OAB no CNJ